



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE LEI Nº 008/2026, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE: Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.747/2025, de 25 de novembro de 2025, que reorganizou e regulamentou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº. 1.747, de 25 de novembro de 2025, o parágrafo 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...) **§ 5º.** *O Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Educação deverão observar carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas, de modo que os demais servidores integrantes do referido conselho deverão observar carga horária semanal mínima de 2 (duas) horas, ficando garantida a liberação para o exercício das referidas funções.*

Art. 2º As disposições desta Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE – RS,
25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente do Legislativo Municipal.

Aldacir Manfron,
Primeiro Secretário.